

Processo / Documento nº : 706776 / 2020
Período de referência: 2020
Unidade Jurisdicionada: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Relator: PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Termo de alerta nº: 1793 / 2020

TERMO DE ALERTA – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Conselheiro Relator do processo em epígrafe, com fundamento no artigo 1º, incisos VII e XIX, de sua Lei Orgânica e no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre o dever de divulgar os instrumentos de transparência da gestão pública em meios eletrônicos de acesso público, vem emitir ALERTA ao órgão acima especificado, em conformidade com a análise realizada pelo Corpo Técnico da Diretoria de Administração Municipal, devido à constatação da seguinte situação:

I. Situação Encontrada

| Dados Verificados | Situação |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| Endereço Pesquisado | ipanguacu.m.gov.br/transparencia/ |
| Data da Pesquisa | 19/09/2020 |
| PPA | Divulgado |
| LDO | Não Divulgado |
| LOA | Não Divulgado |
| Prestação de Contas Anuais | Não Divulgado |
| RREO | Divulgado |
| RGF | Divulgado |
| RREO simplificado | Divulgado |
| RGF simplificado | Divulgado |
| Processos de despesas | Divulgado |
| Bem/Serviço contratado | Divulgado |
| Credores | Divulgado |
| Receitas arrecadadas | Divulgado |
| Procedimentos licitatórios realizados | Divulgado |
| Editais de licitação | Não Divulgado |
| Resultados de licitações | Divulgado |
| Contratos firmados | Divulgado |
| Lista de exigibilidades | Não Divulgado |
| E-SIC | Possui |

Em razão da situação apontada pelo Corpo Técnico, sem embargo das atividades de fiscalização afetas a este Tribunal, recomenda-se que ocorra no prazo de 30 (trinta) dias, a adoção de providências para a efetiva divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal e dos dados da execução orçamentária e financeira, nos moldes previstos nos artigos 48 e 48-A, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de instauração de processo de apuração de responsabilidade para aplicação das sanções cabíveis.

Natal(RN), 14 de Outubro de 2.020

PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro Relator